



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**

CNPJ: 94.726.320/0001-77 –

controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

O Órgão de Controle Interno do Município, atendendo o disposto no Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta o relatório sobre a gestão dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2016, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária anual nº 811/2015 estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 16.661.636,00 (Dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais).

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº 9.394/96 e Lei Orgânica Municipal, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino (M.D.E.) é 25%. A despesa inicialmente autorizada com programas do Ensino Fundamental (MDE) e com Valorização do Magistério (FUNDEB) que efetivamente são reconhecidos como gastos da Educação somaram R\$ R\$ 3.454.583,00 (Três milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais).

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município, em conformidade com o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2016, tendo por base as despesas liquidadas no exercício, incluídos os restos a pagar, o montante de R\$ 3.805.733,99 (Três milhões oitocentos e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos) com recurso de impostos, somando-se a este o valor da perda do FUNDEB de R\$ 310.511,10 (trezentos e dez mil cento quinhentos e onze reais e dez) o que representa 31,46% das receitas tributárias, além dos gastos de rendimentos de R\$ 8.461,86 (oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos). Perfazendo um montante de R\$



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**

CNPJ: 94.726.320/0001-77 –

controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

4.107.783,23 (quatro milhões cento e sete mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal, conforme demonstra-se a seguir:

a) Recursos Vinculados conforme art. 212 da CF e art. 69 da Lei Federal 9.394/96:

RECEITAS PARA O CÁLCULO DO MDE

RECEITAS	R\$	5%
FPM	7.262.618,26	363.130,89
ICMS	4.310.096,91	215.504,90
IPI	57.555,71	2.694,36
LEI CANDIR	28.003,82	1.400,20
ITR	7.649,39	382,47
IPVA	230.888,85	11.544,45
		25%
FPM (EC Nº 55/2007)	320.951,73	80.237,94
FPM (EC Nº 84/2014)	215.017,29	53.754,32
IPTU	93.363,93	23.341,99
Desconto IPTU (Parcela Única)	(4.715,69)	(1.178,92)
IRRF	241.922,06	60.480,90
ITBI	111.870,27	27.967,71
ISS	149.556,01	37.390,00
Desconto ISS (Parcela Única)	0,00	(0,00)
DIVIDA ATIVA	20.928,19	5.232,22
JUROS E MULTAS	10.889,42	2.722,67
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(21,76)	(5,44)
TOTAL GERAL	13.055.838,39	884.600,66

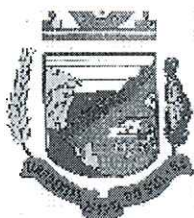
RECEITAS PARA O CÁLCULO DO FUNDEB

RECEITAS		20%
FPM	7.262.618,26	1.452.523,65
ICMS	4.310.096,91	862.019,46
IPI	57.555,71	14.446,17
LEI CANDIR	28.003,82	5.600,78
ITR	7.649,39	1.529,88
IPVA	230.888,85	46.177,80
RECEITA TOTAL FUNDEB	11.896.812,94	2.382.297,74

b) Aplicação dos Recursos:

O gasto com a educação, compreendendo a despesa liquidada na educação no exercício de 2016, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Projeto/Atividade	Despesa
-------------------	---------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**

CNPJ: 94.726.320/0001-77 –

controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

FUNDEB	
1.022 – Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	0,00
1.023 – Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	0,00
1.024 – Equipamentos e Material Permanente	0,00
2.030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.717.381,85
2.031 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil	600.224,87
2.032 – Manutenção do Transporte Escolar	0,00
2.035 – Manutenção da Formação Continuada	0,00
2.054 – Projeto Além da Escola	21.427,54
Sub-total	2.339.034,26
MDE	
1.022 – Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	11.138,00
1.023 – Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	0,00
1.024 – Equipamentos e Material Permanente	0,00
2.021 – Manutenção e Funcionamento das Atividades de Educação, Cultura e Desporto	454.906,72
2.030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	23.257,24
2.031 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil	10.279,20
2.032 – Manutenção do Transporte Escolar	843.428,00
2.033 – Autonomia Financeira das Escolas	29.999,28
2.034 – Merenda Escolar nas Escolas	7.500,00
2.035 – Manutenção da Formação Continuada	3.681,69
2.036 – Manutenção da Educação Especial	82.509,60
Sub-total	1.466.699,73
TOTAL	3.805.733,99

c) Apuração do índice de aplicação dos recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	13.056.574,39
Valor mínimo a ser aplicado na MDE 25%	3.266.898,40
Total das despesas liquidadas (EDUCAÇÃO)	3.805.733,99
(+) Perda do F U N D E B	310.511,10
(-) Despesas não computáveis (despesas liquidadas)	0,00
(-) Rendimentos do FUNDEB	8.461,86



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**

CNPJ: 94.726.320/0001-77 –

controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

(=) Valor Total Aplicado	4.107.783,23
--------------------------	--------------

Conclui-se, que foram aplicados 31,46% das receitas vinculadas, atendendo o disposto no art. 212 da CF.

d) Remuneração dos Professores:

Referente a aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2016, aplicou 89,84% dos recursos recebidos do FUNDEB na “Remuneração dos Profissionais do Magistério”.

e) Aprovação de Projeto de Lei com Impacto Financeiro Negativo

Foi encaminhado ao Legislativo Municipal o Projeto de Lei nº 003/2016, autorizando o Município a alterar os valores dos vencimentos básicos dos cargos efetivos do Magistério. O Projeto foi sancionado em 15 de março de 2016 (Lei nº819/2016).

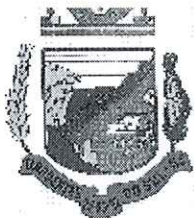
Todavia, o impacto financeiro fornecido pelo setor contábil era negativo, atestando que o Projeto era inviável, porém o Legislativo aprovou mesmo assim e o Executivo sancionou.

Diante de tal acontecimento e considerando o texto Constitucional, bem como o previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, a UCCI desaprovou o ocorrido e havia recomendado em relatório as medidas que deveriam ser adotadas

A UCCI recomendou ao gestor o corte de gastos com despesa de pessoal para ajustar valores ou a revogação da Lei nº819/2016, o que não foi atendido.

f) Recurso Livre

Para que houvesse o pagamento integral dos servidores da Educação foi necessário a utilização de valores do recurso livre, tendo em vista que o FUNDEB não era suficiente. Assim, no exercício de 2016, foi empregado o valor de R\$264.505,91 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinco reais e noventa e um centavos) do recurso livre para custear os débitos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**

CNPJ: 94.726.320/0001-77 –

controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER

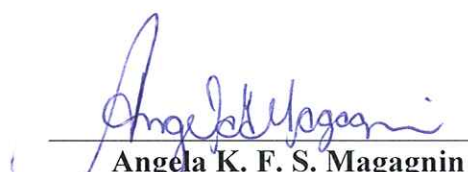
Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em M.D.E., de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 3.266.898,40 (Três milhões, duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas liquidadas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados, somando o valor da perda com o FUNDEB, no valor de R\$ 4.107.783,23 (quatro milhões cento e sete mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de **31,46%**, no exercício de 2016.

Diante do exposto, embora o valor gasto seja alto e o percentual ultrapasse consideravelmente o recomendado, o Órgão de Controle Interno emite parecer pela **REGULARIDADE** da gestão dos recursos vinculados a M.D.E e **IRREGULARIDADE** no que diz respeito a aprovação da Lei nº 819/2016, pois não havia valores disponíveis para custeio.

Tiradentes do Sul, 23 de janeiro de 2017.


Aline Freitag
Controlador Interno


Angela K. F. S. Magagnin
Membro da UCCI